



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 62/2022 Convite nº 03/2022

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras – SP, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **FIPE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº 44.611.478/0001-23, e Inscrição Estadual sob nº 416.165.596.116, estabelecida à Rua Borba Gato, nº 442 – Jardim Ubirama – CEP 18683-500, na cidade de Lençóis Paulista/SP, representada neste ato por **Pedro Henrique Rosa**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 29.662.112-2 e inscrito no CPF sob nº 285.533.888-32, residente e domiciliado à Rua Borba Gato, nº 442 – Jardim Ubirama – CEP 18683-500, na cidade de Lençóis Paulista/SP, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2022, firmado em 25/04/2022, em decorrência do Convite nº 03/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de aproximadamente 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) do valor estimado na cláusula 3.1 do Contrato nº 62/2022, o que corresponde a um valor total de R\$ 1.392,07 (um mil, trezentos e noventa e dois reais sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditamento refere-se a acréscimos e supressões nas obras constantes do Contrato nº 62/2022, conforme solicitação Engenheiro Civil Felipe Augusto Barcellos da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

a) Das supressões

110 m2mes - Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis = R\$ 1.543,62 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)

b) Dos acréscimos

c) 0,51 m³ - Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira = R\$ 2.935,69 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da Ficha nº 667 – Obras e Instalações – 02.14.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 62/2022, firmado em 25/04/2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

PEDRO HENRIQUE DA ROSA
Fipe Engenharia Ltda

z Pederneiras/SP, 01 de julho de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIZ CARLOS RINALDI
CPF Nº 055.271.248-00
JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONVITE Nº 03/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Fipe Engenharia Ltda

CONTRATO Nº 62/2022 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação das obras de reforma de telhado existente no edifício localizado na Rua Santos Dumont, nº S-40, Centro – Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 01 de julho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073-978-14

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Pedro Henrique Rosa

Cargo: sócio-proprietário

CPF: 285.533.888-32


Assinatura: _____ 

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Felipe Augusto Fonseca Barcellos

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 355.009.378-04

Assinatura: _____ 

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: _____ 

